



ESTADO DE SERGIPE

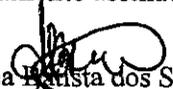
Prefeitura Municipal de Itabaiana

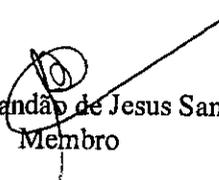
ATA DA SESSÃO PÚBLICA DE RESULTADO DO ENVELOPE DE HABILITAÇÃO

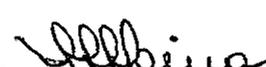
CONCORRÊNCIA Nº 001/2023

Às 10:00h (dez) horas do dia 10 (dez) de abril de 2023, na sala de reuniões, sito na Rua Francisco Santos, 160, 2º andar, Itabaiana/SE, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Itabaiana, nomeada pela **Portaria nº 040, de 04 janeiro de 2023**, para resultado do julgamento do envelope de habilitação, objetivando a contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para recuperação de pavimentação a paralelepípedo de ruas do município, conforme descrição no anexo I do edital da Concorrência nº 001/2023. Iniciando a sessão constatou-se a presença apenas da Empresa **JBSMA CONSTRUTORA E INCORPORADORA EIRELI-ME**, neste ato representada pelo Sr. Antonio Cardoso de Souza, embora todos estivessem cientes conforme ata da sessão de 04 de abril de 2023. Dando continuidade, a presidente da comissão então proclamou que os documentos de habilitação da Empresa **CONSTRUTORA DINÂMICA LTDA-EPP**, foram analisados pela comissão, pela coordenadora de núcleo Micaele Santos Lima, no que se refere a qualificação econômico financeira e pela Engenheira Civil, Elaine da Cunha Menezes no que se refere a qualificação técnica, conforme parecer técnico nº 023/2023, sendo constatada a **HABILITAÇÃO** da referida Empresa. Diante do exposto, fica aberto prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis, conforme Art. 109, I, "a" da Lei 8.666/93 e suas alterações, expirando-se o prazo em **17 de abril de 2023**, encaminhando cópia desta ata e do parecer técnico para todos os licitantes e publicando o aviso de prazo recursal hoje no site e diário oficial do município. Subsequentemente, caso seja interposto recurso, fica desde já aberto prazo para impugnação de 05 (cinco) dias úteis, nos mesmos moldes do Art. 109, §3º da Lei 8.666/93, expirando-se o prazo de impugnação no dia **25 de abril de 2023**, em virtude do feriado de 21 de abril de 2023.

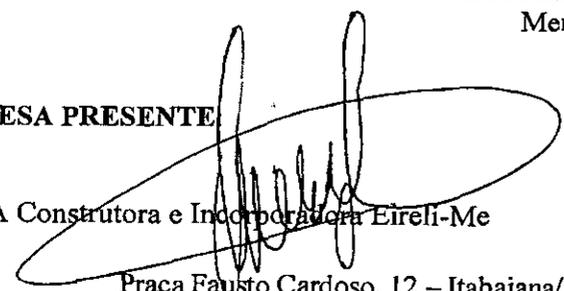
Nada mais havendo a ser dito, lavrou-se a presente ata que, depois de lida e achada conforme, vai devidamente assinada por todos.


Andréa Batista dos Santos
Presidente Substituta da CPL


Jussimara Brandão de Jesus Santos
Membro


Jeane Menezes de Lima
Membro

EMPRESA PRESENTE


JBSMA Construtora e Incorporadora Eireli-Me

Praça Fausto Cardoso, 12 – Itabaiana/SE – 3431-9712 – 13.104.740/0001-10